Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LEI n°. 2.878, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1°. -É dada a denominação de "JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI", a uma artéria de nossa cidade.
- Art. 2°. A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as Quadras XX e XXI, iniciando no limite com o Lote Rural n°. 07 até o Lote Rural n°. 05, direção Oeste-Leste.
- Art. 3°. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS. 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> EDSON LUÍS DAL LAGO Sec. Mun. de Administração